



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 16/2016 – Ad Referendum**

Altera a redação § 2º, do Art. 10 e retifica o Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo 1) do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Resolução nº 05/2016-CONSUP,
- Edital nº 31/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação § 2º, do Art. 10 do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016, aprovado pela Resolução nº 05/2016-CONSUP, que trata da Eleição para Membros do Conselho Superior do IFPE – Biênio 2016-2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10

§ 2º. Entende-se como discente apto a votar e ser votado aquele cujo vínculo com curso tenha duração mínima de um ano e meio no IFPE.

**Art. 2º.** Retificar o Cronograma do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Superior – Biênio 2016-2018 (Anexo 1) do Edital nº 31, de 15 de fevereiro de 2016, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 01 de abril de 2016.

**ENIO CAMILO DE LIMA**

Presidente do Conselho Superior em exercício